

## APOSTILAMENTO

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020/IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS. PROCESSO Nº 23291.000946/2020-03.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº\*\*\*.747.655.\*\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*15528\*\* SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, **denominado doravante CONTRATANTE**, e de outro lado, a **empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, sediada na Avenida Parobe, nº 4.851 - Arroio da Manteiga, em São Leopoldo/RS, **doravante designada CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. César Leandro Folle, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*3910\*\*\*, expedida pela CCAS SL/RS, e CPF nº \*\*\*.251.690- \*\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº: 23291.000946/2020-03, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Apostilamento é o **Reajuste do Contrato Administrativo nº 01/2021 em 5,172%, equivalente a R\$ 1.841,58 (Mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), do contrato com valor anterior de R\$ 35.606,86 (Trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (outubro de 2024 a setembro de 2025), passando a ser R\$ 37.448,44 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, para a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado **pela CONTRATADA**, para a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado **pela CONTRATADA**, de acordo com o Pregão nº 07/2020 e do Processo nº 23291.000946/2020-03.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Contrato nº 01/2021**, celebrado entre o **IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, e em concordância com o Pregão nº 07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.

**FABIANA ZANELATO BERTOLDE**  
**DIRETORA GERAL**  
**IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 01/06/2026, às 07:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4900364** e o código CRC **7407EFAC**.